



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2025
FIRMADO COM A EMPRESA AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2025

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A EMPRESA AGE
CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.*

Pelo presente instrumento, o O Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.094.708/0001-60, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, e, de outro lado doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA, CNPJ: 51.063.818/0001-94, com endereço à Rua Adailton Cavalcanti, 161, Comissão, Jardim do Seridó/RN, 59.343-000, neste ato representada por GILIANNE REGIA DA SILVA SANTOS, CPF nº 049.375.484-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com autorização constante no contrato administrativo decorrente do processo licitatório em epígrafe, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

Cláusula 1.^a DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência contratual.

Cláusula 2.^a DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do contrato atual, com fulcro no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual.

Cláusula 3.^a DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo único – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriores ajustadas, e não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Cláusula 4.^a DO FORO

Parágrafo único – Para dirimir todas as questões decorrentes deste TERMO ADITIVO ao Contrato original, que não possam ser resolvidas pela mediação deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN, da qual o Município de Ipueira/RN é Termo.

E, por estarem assim concordes, os contratantes assinam este instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais, na forma da Lei.

Ipueira/RN, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
CONTRATANTE

AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA
GILIANNE REGIA DA SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.^a _____
CPF n.º _____

2.^a _____
CPF n.º _____